



Número do Processo

012720/2021

**PODER JUDICIÁRIO
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ**

ASSUNTO

CONTRATAÇÃO EVENTO PARA PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA - PPA 2021

INTERESSADOS

RENATA RAMALHO DE QUEIROZ

PROCESSOS ANEXADOS



Fortaleza, 25 de Agosto de 2021.

Senhor(a) Secretário(a),

A Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará, dispõe que:

Art. 5º O Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA será estruturado de modo a desenvolver atividades que visem à qualidade de vida e à manutenção da saúde física e mental após a concessão da aposentadoria, abordando temas relacionados às possibilidades de atuação pós-carreira e de dedicação a projetos futuros, em especial:

VI – educação financeira;
VII – empreendedorismo;

Tendo isso em vista, sugerimos a contratação da empresa AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira - ME para realização de palestras para o Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA 2021 com os seguintes temas: “Organização Financeira Pessoal”, “Investimentos para a Aposentadoria” e “Empreendedorismo na Aposentadoria”, conforme proposta que segue anexa.

À consideração superior.

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)

Rosalí Freire Rabelo

Seção de Desenvolvimento Organizacional

De acordo,

(assinado eletronicamente)

Alaíse Azevedo Rodrigues Mota

Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 134127/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2021 14:25:19</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO**

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 - OBJETO:

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação para realização do **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE**, através de palestras na modalidade EAD, com a empresa **AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira-ME, CNPJ nº 108.751.188/0001-11**, consoante descrição abaixo:

Capacitação	Palestras sobre educação financeira para o Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA 2021
Objetivo	A capacitação em tela visa a atender a Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará que tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.
Período de Realização	Setembro e Outubro de 2021
Síntese do Conteúdo	<p>“Organização Financeira Pessoal”</p> <ul style="list-style-type: none">– Tipos de consumidores;– Importância da família no processo de aposentadoria;– Impactos na saúde e qualidade de vida;– Foco na receita ou na despesa? O maior dos erros;– Como controlar as despesas e evitar dívidas;– Renegociação de dívidas;– Uso inteligente do crédito;– Bancos e financeiras; <p>“Investimentos para a Aposentadoria”</p> <ul style="list-style-type: none">– O que é SELIC, IPCA, CDI etc.;– Produtos financeiros;– Bancos Comerciais X Corretoras de Valores;– Entendendo o mercado de fundos de investimento;– Imóveis X Fundos de Imobiliários– Produtos de Renda Fixa e Tesouro Direto;– Fundos de pensão e previdência privada. <p>“Empreendedorismo na Aposentadoria”</p> <ul style="list-style-type: none">- Cenário econômico;- Perfil do empreendedor;- Segmentos da vez;- Principais erros dos empreendedores;- Como se preparar para empreender.

Carga Horária	4h/a
Metodologia	Até 100 pessoas na modalidade On Line
Valor Total	R\$ 4.080,00
Previsão no PDDC 2020/2021	(x) SIM () NÃO
Diárias e Passagens	() SIM (x) NÃO

2 - JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO:

A Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará dispõe que:

Art. 5º O Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA será estruturado de modo a desenvolver atividades que visem à qualidade de vida e à manutenção da saúde física e mental após a concessão da aposentadoria, abordando temas relacionados às possibilidades de atuação pós-carreira e de dedicação a projetos futuros, em especial:

VI – educação financeira;

VII – empreendedorismo;

Com a contratação busca-se dar cumprimento aos dispositivos legais mencionados.

3 - CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE:

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...) II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 - Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado”.

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insusceptível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inherentes ao

art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação TRE Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Legislação de Pessoal

Por sua vez, também se constata a notória especialidade do instrutor designado pela empresa que se almeja contratar, a qual se depreende de sua experiência profissional elencada nos documentos apresentados pela entidade, em anexo.

4 - RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

A empresa e o facilitador acumula experiência em diversas instituições pública comprovada através dos atestados de capacidade técnica e notas fiscais apresentados.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO:

A empresa apresentou notas fiscais e atestados de capacidade técnica comprovando contratações semelhantes. Segue demonstrativo elaborado por esta Unidade, atestando que o preço cobrado está dentro da média de preço praticada no mercado.

6 – CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES – Programa de Trabalho Resumido : 084.574 – Capacitação de Recursos Humanos PI – Plano Interno: ECE TREINA Elemento de Despesa: 339039 – Outros Serviços de Terceiros – Pessoa Jurídica Subelemento: 48 – Serviços de Seleção e Treinamento.

7 – ANEXOS:

Proposta da empresa, notas fiscais, atestados de capacidade técnica, demonstrativo de valores e certidões de regularidade fiscal.

8 - RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

(assinado eletronicamente)

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
SECAP

(assinado eletronicamente)

Rosaly Freire Rabelo
SEDES

Fortaleza, 26/08/2021.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 26/08/2021 14:25:35
Por: ROSALY FREIRE RABELO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135064/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2021 14:25:35</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: SEDES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação para realização do **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)** do TRE-CE, através de palestras na modalidade EAD, com a empresa **AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira-ME**

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A capacitação em tela visa a atender a Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará que tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

Até 100 vagas no curso (modalidade EAD)

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

Setembro a Outubro

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

Renata Ramalho de Queiroz

Rosaly Freire Rabelo

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

A demanda conta no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021 – PDDC 2020/2021, aprovado na Portaria nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
	Promoção da Sustentabilidade

	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
X	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação para realização do **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE**, através de palestras na modalidade EAD, com a empresa **AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira-ME**

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação em tela visa a atender a Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará que tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2021/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico correspondente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serão até 100 (cem) inscrições no curso, que acontecerá de forma on-line, em 3 palestras com duração total de 4 horas.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O fornecedor foi escolhido por apresentar uma proposta de um curso on line, customizado para atender às necessidades da área demandante e um instrutor cujo



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

currículo comprova que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados, conforme currículo apresentado.

O treinamento será realizado a distância com instrutor disponível na sala virtual durante 100% da carga horária, não sendo portanto vídeo-aulas gravadas, ou arquivos de leitura tipo “pdf”, sem interação, como é encontrado nos diversos cursos sobre o assunto disponíveis na internet.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimada em R\$ R\$ 4.080,00

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de um curso de 44 h/a que acontecerão em dois meses seguidos.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará dispõe que:

Art. 5º O Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA será estruturado de modo a desenvolver atividades que visem à qualidade de vida e à manutenção da saúde física e mental após a concessão da aposentadoria, abordando temas relacionados às possibilidades de atuação pós-carreira e de dedicação a projetos futuros, em especial:

VI – educação financeira;

VII – empreendedorismo;

Com a contratação busca-se dar cumprimento aos dispositivos legais mencionados.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável e os estudos preliminares evidenciam que a contratação do curso “Font End Developer” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Técnico	Renata Ramalho de Queiroz
Integrante Administrativo	Rosaly Freire Rabelo

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Aquisição da capacitação para o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

	Risco 1 – Não fazer a Contratação
Probabilidade	(X) Baixa () Média Alta ()
Impacto	(X) Baixo () Médio Alto ()
Dano	
	Não cumprimento da Portaria TRE/CE nº 619/2016
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Projeto Básico para propiciar a contratação
	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida
Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.
	Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida



Empresa

A **AC Consultoria (antiga DR4)** é uma empresa de consultoria especializada em gestão de finanças pessoais e marketing comercial, com experiência de sucesso internacional, comprometida com o resultado dos nossos clientes.

Consultor

Alexandre Cerqueira

Graduado em administração de empresas com ênfase em marketing. Grande experiência nas áreas gerenciais e de consultoria de investimentos financeiros. Responsável pelo sucesso na implantação do departamento comercial do HSBC - Investment Bank do Brasil (Asset Management / FEV). Certificado pela ANBID – CPA 20 e certificado internacionalmente pela MDRT (Million Dollar Round Table).

Clientes já beneficiados

FORD do BRASIL.

ELETROBRÁS – Centrais Elétricas Brasileiras S/A

CORREIOS – Empresa Brasileira de Correios e Telégrafos

FURNAS – Centrais Elétricas S/A

COELBA (BA) / CELPE (PE) - Grupo Neoenergia

LIGHT – Serviços de Energia Elétrica do Rio de Janeiro

CHESF – Companhia Hidrelétrica do São Francisco

ELETRONUCLEAR – Eletrobrás Termonuclear S/A

PETROBRÁS – Petróleo Brasileiro S/A

SAEB – Secretaria de Administração do Estado da Bahia

TRE – Tribunal Regional Eleitoral

TRT – Tribunal Regional do Trabalho

TRF – Tribunal Regional Federal

MPF – Ministério Público Federal

TJ – Tribunal de Justiça

PRF – Polícia Rodoviária Federal

BRASILGÁS – Grupo Ultra

PEAKSUN Enterprises - Imp. & Exp. (China)

PARAMONT Inc. – (China)

FIORI VEÍCULOS - Concessionária Fiat

GRUPO MORENA VEÍCULOS – Concessionárias Ford

GRUPO INDIANA VEÍCULOS – Concessionárias Ford e Volkswagen

GERDAU – Usiba

Experiência comprovada:

A AC Consultoria atua **há mais de 10 anos no mercado** atendendo aos maiores órgãos públicos do país. Nós sabemos exatamente quais são as demandas dos servidores, seus problemas e principalmente, a melhor forma de abordar o assunto.

Os palestrantes foram funcionários de instituições financeiras. Se por um lado conhecemos os servidores, por outro entendemos o que acontece nos bastidores dos bancos.

Fique à vontade para verificar a qualidade do nosso trabalho. **Sempre somos muito bem avaliados pelas nossas audiências.** Podemos fornecer os contatos de vários clientes listados anteriormente para que sua empresa tenha o feedback de outros clientes.

Relato do CEO da Paramont para Ásia:

Foi realmente um grande prazer tê-los conosco e poder usufruir momentos tão agradáveis e enriquecedores com vocês.

Indiscutivelmente o curso se constitui em valioso instrumento de agregação de know-how numa área crucial na vida de todos nós: como planejar adequadamente nosso futuro e de nossa família, visando torná-lo tão tranquilo quanto possível.

O curso tem uma linguagem simples e acessível, que equipa o pessoal com ferramentas adequadas para identificar com mais precisão a opção mais adequada ao caso específico de cada um, dentre esta miríade de oportunidades que o mercado disponibiliza.

Pelo alto nível de satisfação que pudemos observar em quem teve oportunidade de participar do evento estamos seguros que isto gerará um reflexo proporcional no ambiente corporativo e na produtividade de cada um, o que é altamente benéfico para a empresa.

Como o sucesso de toda empresa está diretamente relacionado ao êxito e bem-estar de seus colaboradores, nos sentimos recompensados pelo esforço aplicado neste projeto.

Em nome de todos agradecemos o carinho e disponibilidade do time DR4 em nos proporcionar momentos tão enriquecedores.

*Atenciosamente,
Ari Filipini*

Proposta de trabalho

Programa de Preparação para a Aposentadoria do TRE-CE.

O trabalho tem como proposta trazer aos colaboradores as informações e orientações necessárias para que possam tomar as decisões mais acertadas a respeito de suas finanças pessoais e de seus projetos de aposentadoria.

“Organização Financeira Pessoal”

- **Tipos de consumidores;**
- **Importância da família no processo de aposentadoria;**
- **Impactos na saúde e qualidade de vida;**
- **Foco na receita ou na despesa? O maior dos erros;**
- **Como controlar as despesas e evitar dívidas;**
- **Renegociação de dívidas;**
- **Uso inteligente do crédito;**
- **Bancos e financeiras;**

“Investimentos para a Aposentadoria”

- **O que é SELIC, IPCA, CDI etc.;**
- **Produtos financeiros;**
- **Bancos Comerciais X Corretoras de Valores;**
- **Entendendo o mercado de fundos de investimento;**
- **Imóveis X Fundos de Imobiliários**
- **Produtos de Renda Fixa e Tesouro Direto;**
- **Fundos de pensão e previdência privada.**

“Empreendedorismo na Aposentadoria”

- **Cenário econômico;**
- **Perfil do empreendedor;**
- **Segmentos da vez;**
- **Principais erros dos empreendedores;**
- **Como se preparar para empreender.**

Observações:

Será disponibilizada, por arquivo digital, uma cartilha com o resumo da palestra e dicas de como fazer uma planilha financeira e investimentos, para que o colaborador possa multiplicar o assunto para seus familiares.

Proposta comercial:

Datas: A definir

Nº de participantes: Até 100 pessoas no evento ao vivo.

Valores de investimento:

- 1) Palestras de Preparação Financeira para a Aposentadoria = R\$ 2.790,00**

Dois encontros de 1h30 cada, totalizando 3 horas de conteúdo.

- 2) Palestra de Empreendedorismo na Aposentadoria = R\$ 1.290,00**

Um encontro de 1hora de duração.

Total: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais)

Observações:

- 1) Os participantes receberão antecipadamente um link para acessarem a palestra ao vivo, na data e hora acordadas.**
- 2) A palestra será gravada e disponível para os servidores por 30 dias.**
- 3) A palestra deve ser assistida no computador para melhor visualização do conteúdo dos slides, mas também é possível assistir no celular.**

Salvador, 18 de agosto de 2021.



Alexandre Costa Cerqueira

AC CONSULTORIA

(Alexandre Costa Cerqueira-ME)

CNPJ: 08.751.188/0001-11

Dados bancários: Banco do Brasil -001, Agência 2971-8, Conta corrente 8592-8

Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, 314, sala 1007

Caminho das Árvores, Salvador – BA

Telefones: (71) 3646-8430/8433 ou (71) 99167-0101

E-mails: alexandre@acconsultoria.org Site: <http://www.acconsultoria.org>



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 135071/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ROSALY FREIRE RABELO <i>Assinado eletronicamente em 26/08/2021 14:25:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Mini curriculum

Alexandre Cerqueira

- Graduado em Administração de Empresas com habilitação em Marketing.
- 20 anos experiência nas áreas gerenciais e de consultoria de investimentos financeiros.
- Responsável pela implantação do departamento comercial do HSBC - Investment Bank na Bahia.
- Sócio fundador da DR4 / AC Consultoria – empresa que há mais de 10 anos vem ajudando pessoas a conquistar a independência financeira.
- Participação como Educador Financeiro em programas de TV como BA TV da Rede Globo e entrevistas para Rede Bandeirantes e TV Salvador.

Certificações

- Certificado pela ANCORD (Assoc. Nacional das Corretoras e Distribuidoras de Títulos e Valores Mobiliários, Câmbio e Mercadorias) – AAI – 2019.
- Certificado pela ANAPP (Assoc. Nacional de Previdência Privada) – 2005
- Certificado pela ANBID (Assoc. Nacional dos Bancos de Investimento) – CPA 20 – 2004.
- Certificado pelo MDRT – Million Dollar Round Table – 2001.

www.acconsultoria.org

alexandre@acconsultoria.org

(71)99167-0101



REPÚBLICA FEDERATIVA DO BRASIL

CADASTRO NACIONAL DA PESSOA JURÍDICA

NÚMERO DE INSCRIÇÃO 08.751.188/0001-11 MATRIZ	COMPROVANTE DE INSCRIÇÃO E DE SITUAÇÃO CADASTRAL		DATA DE ABERTURA 04/04/2007
NOME EMPRESARIAL ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA			
TÍTULO DO ESTABELECIMENTO (NOME DE FANTASIA) AC CONSULTORIA		PORTE ME	
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA ATIVIDADE ECONÔMICA PRINCIPAL 85.99-6-04 - Treinamento em desenvolvimento profissional e gerencial			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DAS ATIVIDADES ECONÔMICAS SECUNDÁRIAS 73.19-0-02 - Promoção de vendas			
CÓDIGO E DESCRIÇÃO DA NATUREZA JURÍDICA 213-5 - Empresário (Individual)			
LOGRADOURO R ALCEU AMOROSO LIMA	NÚMERO 314	COMPLEMENTO SALA 1007	
CEP 41.820-770	BAIRRO/DISTRITO CAMINHO DAS ARVORES	MUNICÍPIO SALVADOR	UF BA
ENDEREÇO ELETRÔNICO al.cerqueira@hotmail.com		TELEFONE (71) 3646-8430	
ENTE FEDERATIVO RESPONSÁVEL (EFR) *****			
SITUAÇÃO CADASTRAL ATIVA		DATA DA SITUAÇÃO CADASTRAL 04/04/2007	
MOTIVO DE SITUAÇÃO CADASTRAL			
SITUAÇÃO ESPECIAL *****		DATA DA SITUAÇÃO ESPECIAL *****	

Aprovado pela Instrução Normativa RFB nº 1.863, de 27 de dezembro de 2018.

Emitido no dia **15/07/2020 às 21:26:05** (data e hora de Brasília).

Página: **1/1**



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

**CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS
FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO**

Nome: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
CNPJ: 08.751.188/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 17:59:52 do dia 06/08/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 02/02/2022.

Código de controle da certidão: **A2B4.B5A9.4881.4776**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20202906576

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.291.938 - BAIXADO	08.751.188/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 08/10/2020, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.



Certidão Negativa de Débitos Tributários

(Emitida para os efeitos dos arts. 113 e 114 da Lei 3.956 de 11 de dezembro de 1981 - Código Tributário do Estado da Bahia)

Certidão Nº: 20213441731

RAZÃO SOCIAL	
ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA	
INSCRIÇÃO ESTADUAL	CNPJ
075.291.938 - BAIXADO	08.751.188/0001-11

Fica certificado que não constam, até a presente data, pendências de responsabilidade da pessoa física ou jurídica acima identificada, relativas aos tributos administrados por esta Secretaria.

Esta certidão engloba todos os seus estabelecimentos quanto à inexistência de débitos, inclusive os inscritos na Dívida Ativa, de competência da Procuradoria Geral do Estado, ressalvado o direito da Fazenda Pública do Estado da Bahia cobrar quaisquer débitos que vierem a ser apurados posteriormente.

Emitida em 24/08/2021, conforme Portaria nº 918/99, sendo válida por 60 dias, contados a partir da data de sua emissão.

**A AUTENTICIDADE DESTE DOCUMENTO PODE SER COMPROVADA NAS INSPETORIAS
FAZENDÁRIAS OU VIA INTERNET, NO ENDEREÇO <http://www.sefaz.ba.gov.br>**

Válida com a apresentação conjunta do cartão original de inscrição no CPF ou no CNPJ da Secretaria da Receita Federal do Ministério da Fazenda.

**PMS - Prefeitura Municipal do Salvador**

Secretaria Municipal da Fazenda

Coordenadoria de Recuperação de Crédito - CRC

PGMS - Coordenadoria da Dívida Ativa

Certidão Negativa de Débitos Mobiliários**Inscrição Municipal: 281.514/001-33****CNPJ: 08.751.188/0001-11**

Contribuinte: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA - ME

Endereço: Rua Alceu Amoroso Lima, Nº 314
SALA 1007
CAMINHO DAS ÁRVORES
41.820-770

Certifico que a inscrição acima está em situação regular, até a presente data,
ressalvando o direito da Fazenda Municipal cobrar quaisquer dívidas que vierem a ser
apuradas, conforme artigo 277, § 3º, da Lei 7.186/2006.

Emissão autorizada as 17:07:16 horas do dia 02/08/2021.
Válida até dia 29/01/2022.

Código de controle da certidão:

F9BA.3EEB.40EC.F8E0.84A5.2F56.7DB6.11A7

Esta certidão foi emitida pela página da Secretaria Municipal da Fazenda, no endereço
<http://www.sefaz.salvador.ba.gov.br>, e sua autenticidade pode ser confirmada utilizando
o código de controle acima.

Salvador, 18 de agosto de 2021

Ao TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ.

DECLARAÇÃO DE NÃO EMPREGO DE MENOR

**A EMPRESA – Alexandre Costa Cerqueira - ME – AC
CONSULTORIA, inscrita no CNPJ sob o nº. 08.751.188/0001-11, por
intermédio de seu representante legal, Alexandre Costa Cerqueira,
portador da Carteira de Identidade nº. 098356496 IFP-RJ, e do CPF
nº. 028.106.107-62, DECLARA, para fins do disposto no inciso
XXXIII do art. 7º da Constituição Federal, que não emprega menor
de 18 (dezoito) anos em trabalho noturno, perigoso ou insalubre e
não emprega menor de 16 (dezesseis) anos.**

Sem mais para o momento,



Alexandre Costa Cerqueira

NOTA DE EMPENHO

PAGINA: 1

EMISSAO : 10Nov20 NUMERO: 2020NE001130
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 080002/00001 - TRIBUNAL REGIONAL DO TRABALHO DA 11A.REGIAO
CNPJ : 01671187/0001-18 FONE: 0-XX-92-3622-2706_(DIRETOR GERAL)
ENDERECO : AVENIDA VISCONDE DE PORTO ALEGRE,1265 - PRACA 14 DE JANEIRO
MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69020-130

CREDOR : 08751188/0001-11 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
ENDERECO : ALCEU AMOROSO LIMA 314 SALA 1007 CAMINHO DAS ARVORES
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41820-770
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
CURSO "INVESTIMENTO PARA PROTEGER SUA RENDA"

| T-1157

CLASS : 1 15112 02122003342566019 167939 01000000000 339039 080041

TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO : LEI8666 INCISO : CP PROCESSO : MA-633/2020

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM / 255

ORIGEM DO MATERIAL

REFERENCIA: ART25/CP LEI

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 4.990,00

***** QUATRO MIL, NOVECENTOS E NOVENTA REAIS *****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.990,00
VALOR DO SEQ.: 4.990,00

CURSO INVESTIMENTO PARA PROTEGER SUA RENDA, NO PERIODO DE 11 A 13/11/2020, TOTALMENTE ON-LINE E AO VIVO, PELA PLATAFORMA ZOOM, NO HORARIO DE 9H AS 11H(HORARIO DE MANAUS), CARGA HORARIA DE 6H, PARA ATE 100 PARTICIPANTES

T O T A L : 4.990,00

ILDEFONSO ROCHA DE SOUZA
ORDENADOR

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 01Jul20 NUMERO: 2020NE000888
ESPECIE : 01 - ORIGINAL
EMITENTE : 070019/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA
CNPJ : 03985113/0001-81 FONE: 041-3330-8545 3330-8554 3330-8497
ENDERECO : RUA JOAO PAROLIN, 224 PAROLIN
MUNICIPIO : 7535 - CURITIBA UF: PR CEP: 80220-902

CREDOR : 08751188/0001-11 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
ENDERECO : ALCEU AMOROSO LIMA 314 SALA 1007 CAMINHO DAS ARVORES
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41820-770
TAXA CAMBIO:
OBSERVACAO / FINALIDADE
20ILO0018 - PARANÁ - CURSO "INVESTIMENTOS CRIATIVOS PARA SE APOSENTAR COM SEGURANÇA" TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO N° 18/2020 GK-LI000957
SECGA - 33.90.39.48 - 1G/2G ALEXANDRE@ACCONSULTORIA.ORG / (71) 3646-8430

CLASS : 1 14116 02122003320GP0041 167771 0100000000 339039 000000 PR CAPEJE
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE
AMPARO: LEI8666 INCISO: CP PROCESSO: 0092812020
UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: PR / 7535
ORIGEM DO MATERIAL :
REFERENCIA: ART25/CP LEI8666/93 NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 2.790,00
DOIS MIL, SETECENTOS E NOVENTA REAIS*****

ESPECIFICAÇÃO DO MATERIAL OU SERVICO

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 01Jul20 NUMERO: 2020NE000888 PROCESSO: 0092812020

EMITENTE : 070019/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO PARANA

CREDOR : 08751188/0001-11 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMEN

SEQ.: 1 QUANTIDADE: 150 VALOR UNITARIO: 18,60
VALOR DO SEQ. : 2.790,00

20200000SECAGA-----

PARANÁ

CURSO "INVESTIMENTOS CRIATIVOS PARA SE APOSENTAR COM SEGURANÇA" PARA 150 SERVIDORES DESTE TRIBUNAL.

O CURSO SERÁ NA MODALIDADE À DISTÂNCIA COM TRANSMISSÃO AO VIVO, VIA ZOOM, NO DIA 02/07/2020, DAS 14H ÀS 16H, TOTALIZANDO UMA CARGA HORÁRIA DE 2 HORAS-AULA.

VALOR TOTAL DO CURSO: R\$ 2.790,00

DEMAIS CONDIÇÕES CONFORME TERMO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO Nº 18/2020. NO PAGAMENTO HAVERÁ RETENÇÃO DE TRIBUTOS DE ACORDO COM A LEGISLAÇÃO PERTINENTE

T O T A L : 2.790,00

VALCIR MOMBACH
ORDENADOR-----
HELTON JOSE SANCHEZ
GESTOR FINANCEIRO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 152623/2020, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HELTON JOSE SANCHEZ <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2020 17:54:16</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>VALCIR MOMBACH <i>Assinado eletronicamente em 01/07/2020 18:14:26</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Paraná.

SERVICO PUBLICO FEDERAL
SIAFI - SISTEMA INTEGRADO DE ADMINISTRACAO FINANCEIRA DO GOVERNO FEDERAL

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 1

EMISSAO : 01Jul19 NUMERO: 2019NE000544 ESPECIE: EMPENHO DE DESPESA
EMITENTE : 070003/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
CNPJ : 05959999/0001-14 FONE: (092) -3632-4452
ENDERECO : AV ANDRE ARAUJO S/N - ALEIXO
MUNICIPIO : 0255 - MANAUS UF: AM CEP: 69060-001

PAO.5638/19

CREDOR : 08751188/0001-11 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
ENDERECO : R ALCEU AMOROSO LIMA
MUNICIPIO : 3849 - SALVADOR UF: BA CEP: 41820-770

TAXA CAMBIO:

OBSERVACAO / FINALIDADE

2019NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO DE ATÉ 120 SERVIDORES NA PALESTRA "SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA APOSENTADORIA", COM 2,5 HORAS DE DURAÇÃO, A SER REALIZADA NO DIA 04 DE JULHO/2019, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRE/AM

CLASS : 1 14104 02122057020GP0013 084528 0100000000 339039 070188 EAM TREINA
TIPO : ORDINARIO MODAL.LICIT.: INEXIGIBILIDADE

AMPARO: LEI8666 INCISO: 02 PROCESSO: 05638/19

UF/MUNICIPIO BENEFICIADO: AM / 255

ORIGEM DO MATERIAL :

REFERENCIA: ART25/02 LEI8666/93

NUM. ORIG.:

VALOR ORIGINAL : 4.580,00

QUATRO MIL, QUINHENTOS E OITENTA REAIS*****

ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/07/2019 10:32:36
Por: ALLAN KARDEC PINHEIRO DE MELO JUNIOR

TRE

N O T A D E E M P E N H O

PAGINA: 2

EMISSAO : 01Jul19 NUMERO: 2019NE000544 PROCESSO: 05638/19
EMITENTE : 070003/00001 - TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO AMAZONAS
CREDOR : 08751188/0001-11 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
ESPECIFICACAO DO MATERIAL OU SERVICO

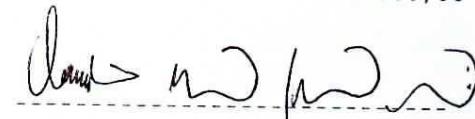
ND: 339039 SUBITEM: 48 -SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO
SEQ.: 1 QUANTIDADE: 1 VALOR UNITARIO: 4.580,00
VALOR DO SEQ. : 4.580,00

2019NECT - CONTRATAÇÃO DE EMPRESA OBJETIVANDO CAPACITAÇÃO DE ATÉ 120 (CENTO E VINTE) SERVIDORES NA PALESTRA "SUSTENTABILIDADE FINANCEIRA NA APOSENTADORIA", COM 2,5 HORAS DE DURAÇÃO E CONSULTORIA INDIVIDUALIZADA, COM 4 HORAS DE ATENDIMENTO, A SEREM REALIZADAS NO DIA 04 DE JULHO DE 2019, NAS DEPENDÊNCIAS DO TRE/AM, AO CUSTO TOTAL DE R\$ 4.580,00, JÁ INCLUÍDAS TODAS AS DESPESAS DE LOGÍSTICA E HOSPEDAGEM.

DECISÃO DA PRESIDÊNCIA PELA CONTRATAÇÃO DIRETA VIA INEXIGIBILIDADE (DOCUMENTO N.076936/2019).

T O T A L : 4.580,00


JULIO BRIGLIA MARQUES
ORDENADOR


CLAUDIO MARCIO P. NEDER
GESTOR FINANCEIRO

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 01/07/2019 10:32:36
Por: ALLAN KARDEC PINHEIRO DE MELO JUNIOR

TRE



JUSTIÇA ELEITORAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Nº 06/2019

Atestamos, para os devidos fins, que a empresa Alexandre Costa Cerqueira - ME CNPJ n. 08.751.188/0001-11, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, 314, Sala 1007, Caminho das Árvores , CEP 41.820-770, Salvador/BA, ministrou a este Tribunal, CNPJ n. 05.885.797/0001-75, palestra de Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria, in company, pelo administrador de empresas Alexandre Cerqueira. O evento ocorreu no Plenário deste TRE-RS para os servidores presentes com carga horária de 2 horas, realizado no dia 20 de julho do ano de 2018, conforme Processo Administrativo Eletrônico número 879/2018, Nota de Empenho 2018NE000941.

A empresa demonstrou boa capacidade técnica não constando em nossos registros fato que a desabone.

Porto Alegre, 09 de abril de 2019.

JOSÉ ATILIO BENITES LOPES
COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

Rua Duque de Caxias, 350 – Porto Alegre/RS – CEP 90010-280
www.tre-rs.jus.br – fornecimento@tre-rs.jus.br - Fone: (51) 3294-9184

Assinado digitalmente conforme Lei 11.419/2006
Em: 09/04/2019 - 17:01

Por: Jose Atilio Benites Lopes:30920382
Original em: <http://docs.tre-rs.gov.br> CHAVE: 86941ceb2

TRE-RS



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento
Escola de Formação e Aperfeiçoamento de Servidores

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

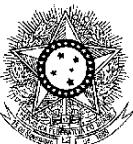
Atestamos para os devidos fins, que a empresa DR4 GESTÃO EMPRESARIAL, inscrita no CNPJ sob o nº 08.751.188/0001-11, com sede na Rua Alceu Amoroso Lima, 314, sala 505, bairro caminho das árvores, Salvador - Ba. CEP. 41820-770, ministrou o curso **“Sustentabilidade Financeira na Aposentadoria”**, com o instrutor **ALEXANDRE CERQUEIRA**, no período de 13 e 16 de julho de 2018, na Sede do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia, inscrito no CNPJ 05.967.350/0001-45, com sede na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Salvador – BA, conforme nota de Empenho 2018NE001788.

Atestamos, ainda, que os compromissos assumidos pela empresa foram cumpridos satisfatoriamente, nada constando em nossos arquivos que a desabone comercial ou tecnicamente.

Salvador, 09 de abril de 2019.

VERÔNICA LUCIANA DA SILVA

CHEFE DA ESCOLA DE FORMAÇÃO E APERFEIÇOAMENTO DE SERVIDORES DO TRE-BA



Poder Judiciário
Justiça do Trabalho
Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região

ATESTADO DE CAPACIDADE TÉCNICA

Declaramos, para os devidos fins, que a empresa ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA – ME (DR4 – Consultoria e Gestão Empresarial), CNPJ: 08.751.188/0001-11, estabelecida na Rua Alceu Amoroso Lima, Edif. Antares Empresarial, Sl. 505 314, Caminho das Árvores, Salvador-Ba, CEP 41820-770, prestou serviços para este Tribunal, ministrando a palestra “Finanças Pessoais com Consultoria Individualizada” no dia 18/10/2017, apresentando qualidade técnica na execução do serviço prestado, não constando em nossos registros fato que a desabone.

Atenciosamente,

ANTONIO DOS SANTOS BARATA NETO
Diretor da Coordenadoria de Desenvolvimento de Pessoas

Tribunal Regional do Trabalho da 5ª Região
CNPJ: 02.839.639/0001-90



**TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS
COORDENADORIA DE EDUCAÇÃO E DESENVOLVIMENTO
Seção de Capacitação**

Informação n.º 139/2021

30 de agosto de 2021

PAD nº 12.720/2021

Sr. Secretário,

Trata-se de solicitação da Seção de Desenvolvimento Organizacional – SEDES, sugerindo a contratação da empresa AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira - ME para realização de palestras para o Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA 2021, com os seguintes temas: “Organização Financeira Pessoal”, “Investimentos para a Aposentadoria” e “Empreendedorismo na Aposentadoria, conforme proposta inserta no Documento PAD nº 135.071/2021.

A SEDES anexou certidões de regularidade tribuária, notas de empenho, atestados de capacidade técnica e declaração de não emprego de menor, enviados pela empresa. Em obediência à Portaria TRE/CE nº 539/2019, apresentou também Documento Oficial de Demanda, Estudos Técnicos Preliminares e Projeto Básico, os quais seguem atualizados com a inclusão das datas das palestras, nos Documentos PADs DOC nº 136.904/2021, DOC nº 136.909/2021 e 136.907/2021, respectivamente,

Foram anexadas também pela SECAP, as certidões de Regularidade junto à Caixa Econômica, Tribunal Superior do Trabalho e a Consulta Consolidada emitida pelo TCU.

À SGP para conhecimento, em seguida à COLIC para verificar o amparo legal para a contratação.

Solicitante	SEDES
Instituição	AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira - ME
Evento	Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA 2021
Carga horária do evento	4 HORAS
Participantes	Até 100
Período	29/9, 8/10 e 22/10
Modalidade	MINISTRADO EM AMBIENTE VIRTUAL
Valor individual	R\$ 40,80
VALOR TOTAL	R\$ 4.080,00
Diárias e passagens	()Sim (X)NÃO
Previsão no PDDC 2021	(x)SIM ()Não

Respeitosamente,

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

De acordo:

(assinado eletronicamente)
Alaise Azevedo Rodrigues Mota
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

De Acordo. À COLIC para verificar o amparo legal

(assinado eletronicamente)
Paulo Magno Carvalho de Albuquerque
Secretário de Gestão de Pessoas, em exercício



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136983/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO Assinado eletronicamente em 30/08/2021 13:56:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>ALAISE AZEVEDO RODRIGUES MOTA Assinado eletronicamente em 30/08/2021 14:53:52 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
	<p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE Assinado eletronicamente em 31/08/2021 08:10:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



DOCUMENTO DE OFICIALIZAÇÃO DE DEMANDA – SGP/COEDE/SECAP

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

UNIDADE SOLICITANTE: SEDES

RESPONSÁVEL PELA DEMANDA: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

1. OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação para realização do **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE**, através de palestras na modalidade EAD, com a empresa **AC Consultoria - Alexandre Costa Cerqueira-ME**

2. Justificativa da necessidade da contratação, considerando o Planejamento Estratégico, se for o caso

A capacitação em tela visa a atender a Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria - PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará que tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.

3. Quantidade de bem ou serviço a ser contratado:

Até 100 vagas no curso (modalidade EAD)

4. Previsão de data em que deve ser entregue o bem ou iniciada a prestação dos serviços

29/9; 8/10; 22/10

5. Indicação do(s) membro(s) da equipe de planejamento e se necessário o responsável pela fiscalização:

Francisco Ednardo Carneiro de Almeida

Flávia Helena Bezerra Costa Galvão

Renata Ramalho de Queiroz

Rosalyn Freire Rabelo

6. Informar se a demanda consta no plano de contratações:

A demanda conta no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará para o período 2020/2021 – PDDC 2020/2021, aprovado na Portaria nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

7. Alinhamento Estratégico:

	Garantia dos Direitos Fundamentais
	Fortalecimento da Relação Institucional do Poder Judiciário com a Sociedade
	Agilidade e Produtividade na Prestação Jurisdicional
	Enfrentamento à Corrupção, à Improbidade Administrativa e aos Ilícitos Eleitorais
	Consolidação do Sistema de Precedentes Obrigatórios
	Promoção da Sustentabilidade

	Aperfeiçoamento da Gestão Administrativa e da Governança Judiciária
X	Aperfeiçoamento da Gestão de Pessoas
	Aperfeiçoamento da Gestão Orçamentária e Financeira
	Fortalecimento da Estratégia Nacional de TIC e de Proteção de Dados



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136904/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/08/2021 13:19:40</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

ESTUDOS TÉCNICOS PRELIMINARES

1. OBJETO DA CONTRATAÇÃO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação para realização do Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE, através de palestras na modalidade EAD, com a empresa AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira-ME

2. NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A capacitação em tela visa a atender a Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará que tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.

3. REFERÊNCIA A OUTROS INSTRUMENTOS DE PLANEJAMENTO DO ÓRGÃO

A presente contratação está prevista no Plano Diretor de Desenvolvimento de Competências (PDDC 2021/2021), Portaria Nº 531/2020, publicada no DJE nº 175 de 17/09/2020.

4. REQUISITOS DA CONTRATAÇÃO

Os requisitos específicos para a presente contratação constarão do Projeto Básico correspondente.

5 ESTIMATIVA DAS QUANTIDADES DE SERVIÇOS

Serão até 100 (cem) inscrições no curso, que acontecerá de forma on-line, em 3 palestras com duração total de 4 horas.

6 LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR

O fornecedor foi escolhido por apresentar uma proposta de um curso on line, customizado para atender às necessidades da área demandante e um instrutor cujo currículo comprova que o treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados, conforme currículo apresentado.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

O treinamento será realizado a distância com instrutor disponível na sala virtual durante 100% da carga horária, não sendo portanto vídeo-aulas gravadas, ou arquivos de leitura tipo “pdf”, sem interação, como é encontrado nos diversos cursos sobre o assunto disponíveis na internet.

7 ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA

O custo total da demanda está estimada em R\$ R\$ 4.080,00

8 PARCELAMENTO DOS MATERIAIS

Não se justifica o parcelamento da contratação, por se tratar de três palestras, que serão realizadas em curto intervalo de tempo entre elas.

9 JUSTIFICATIVA DOS RESULTADOS PRETENDIDOS

A Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará dispõe que:

Art. 5º O Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA será estruturado de modo a desenvolver atividades que visem à qualidade de vida e à manutenção da saúde física e mental após a concessão da aposentadoria, abordando temas relacionados às possibilidades de atuação pós-carreira e de dedicação a projetos futuros, em especial:

VI – educação financeira;

VII – empreendedorismo;

Com a contratação busca-se dar cumprimento aos dispositivos legais mencionados.

10 PROVIDÊNCIAS PARA ADEQUAÇÃO DO AMBIENTE DO ÓRGÃO

Não será necessária qualquer adequação ambiental para atendimento da demanda, todo o curso acontecerá em Ambiente Virtual de Aprendizagem da contratada.

11 CONTRATAÇÕES CORRELATAS E/OU INTERDEPENDENTE

Não há no âmbito deste Tribunal contratações correlatas e/ou interdependente com o objeto da contratação em referência.



Tribunal Regional Eleitoral do Ceará

12 DECLARAÇÃO DE VIABILIDADE DA CONTRATAÇÃO

A aquisição pretendida é viável e os estudos preliminares evidenciam que a contratação do “Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE” mostra-se possível tecnicamente, e fundamentalmente necessária.

13 Equipe de Planejamento da Contratação

Integrante Demandante	Francisco Ednardo Carneiro de Almeida Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Integrante Técnico	Renata Ramalho de Queiroz
Integrante Administrativo	Giovanna Luna Araujo Vinhas

Mapa do Gerenciamento dos Riscos

Objeto	Aquisição da capacitação para o Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA) do TRE-CE
Fase da Análise	Planejamento da contratação e Seleção do fornecedor

Probabilidade	Risco 1 – Não fazer a Contratação <input checked="" type="checkbox"/> Baixa <input type="checkbox"/> Média <input type="checkbox"/> Alta
Impacto	<input checked="" type="checkbox"/> Baixo <input type="checkbox"/> Médio <input type="checkbox"/> Alto
Dano	Não cumprimento da Portaria TRE/CE nº 619/2016
Estratégia para eliminar ou minimizar a ocorrência do risco	
Ações	Providenciar o Projeto Básico para propiciar a contratação
Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida	
Estratégia de contingência caso o risco se concretize	
Ações	Repetir o procedimento de inexigibilidade de licitação, sanando as irregularidades da contratação.
Responsável: Francisco Ednardo Carneiro de Almeida	



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136909/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/08/2021 13:23:48</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
Secretaria de Gestão de Pessoas
Coordenadoria de Educação e Desenvolvimento

PROJETO BÁSICO PARA AÇÕES DE TREINAMENTO

1 – OBJETO

Contratação de prestação de serviços técnicos profissionais especializados de capacitação para realização do **Programa de Preparação para Aposentadoria (PPA)** do TRE-CE, através de palestras na modalidade EAD, com a empresa **AC Consultoria – Alexandre Costa Cerqueira-ME, CNPJ nº 08.751.188/0001-11**, consoante descrição abaixo:

Objetivos	A capacitação em tela visa a atender a Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará que tem como objetivo orientar o planejamento e o desenvolvimento de projetos de atividades para o período pós-aposentadoria.
Síntese do Conteúdo	<p>“Organização Financeira Pessoal”</p> <ul style="list-style-type: none">- Tipos de consumidores;- Importância da família no processo de aposentadoria;- Impactos na saúde e qualidade de vida;- Foco na receita ou na despesa? O maior dos erros;- Como controlar as despesas e evitar dívidas;- Renegociação de dívidas;- Uso inteligente do crédito;- Bancos e financeiras; <p>“Investimentos para a Aposentadoria”</p> <ul style="list-style-type: none">- O que é SELIC, IPCA, CDI etc.;- Produtos financeiros;- Bancos Comerciais X Corretoras de Valores;- Entendendo o mercado de fundos de investimento;- Imóveis X Fundos de Imobiliários- Produtos de Renda Fixa e Tesouro Direto;- Fundos de pensão e previdência privada. <p>“Empreendedorismo na Aposentadoria”</p> <ul style="list-style-type: none">- Cenário econômico;- Perfil do empreendedor;- Segmentos da vez;- Principais erros dos empreendedores.

	- Como se preparar para empreender.
Carga horária total	4h
Participantes	Até 100
Período	29/9 - 1h30min 8/10 - 1h 30min 22/10 – 1 h
Modalidade	A distância
Valor total	R\$ 4.080,00
Tipo de Empenho	Ordinário

2 – JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE DA CONTRATAÇÃO

A Portaria TRE/CE nº 619/2016, que trata do Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA no âmbito da Justiça Eleitoral do Ceará dispõe que:

Art. 5º O Programa de Preparação para a Aposentadoria – PPA será estruturado de modo a desenvolver atividades que visem à qualidade de vida e à manutenção da saúde física e mental após a concessão da aposentadoria, abordando temas relacionados às possibilidades de atuação pós-carreira e de dedicação a projetos futuros, em especial:

-
VI – educação financeira;
VII – empreendedorismo;

Com a contratação busca-se dar cumprimento aos dispositivos legais mencionados.

3 – CARACTERIZAÇÃO DA INEXIGIBILIDADE

A contratação direta dos serviços de capacitação em questão possui fundamento no art. 25, inciso II, c/c art. 13, inciso VI, da Lei n.º 8.666/1993:

Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
(...)

II - para a contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;

Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:

(...)

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/08/2021 13:22:05

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

VI - treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;

O Tribunal de Contas da União consolidou seu posicionamento quanto à possibilidade de contratação, por inexigibilidade de licitação, de serviços técnicos prestados por pessoas físicas ou jurídicas, por meio da Súmula TCU n.º 252/2010, bem como em face de nova redação, conferida pelo Acórdão n.º 1437/2011 – Plenário, à Sumula TCU n.º 39/2011, nos seguintes termos:

[Súmula n.º 252/2010]

A inviabilidade de competição para a contratação de serviços técnicos, a que alude o inciso II do art. 25 da Lei nº 8.666/1993, decorre da presença simultânea de três requisitos: serviço técnico especializado, entre os mencionados no art. 13 da referida lei, natureza singular do serviço e notória especialização do contratado".

[Súmula n.º 39/2011]

A inexigibilidade de licitação para a contratação de serviços técnicos com pessoas físicas ou jurídicas de notória especialização somente é cabível quando se tratar de serviço de natureza singular, capaz de exigir, na seleção do executor de confiança, grau de subjetividade insuscetível de ser medido pelos critérios objetivos de qualificação inerentes ao processo de licitação, nos termos do art. 25, inciso II, da Lei nº 8.666/1993.

De igual modo, enfatizando a singularidade do serviço a ser prestado, destaca-se Orientação Normativa n.º 18, de 1º/04/2009, da Advocacia-Geral da União:

CONTRATA-SE POR INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO COM FUNDAMENTO NO ART. 25, INC. II, DA LEI Nº 8.666/93, CONFERENCISTAS PARA MINISTRAR CURSOS PARA TREINAMENTO E APERFEIÇOAMENTO DE PESSOAL, OU A INSCRIÇÃO EM CURSOS ABERTOS, DESDE QUE CARACTERIZADA A SINGULARIDADE DO OBJETO E VERIFICADO TRATAR-SE DE NOTÓRIO ESPECIALISTA.

Assim, conforme o mencionado inciso VI do art. 13 da Lei n.º 8.666/1993, os serviços de capacitação, objeto da almejada contratação, são considerados como serviços técnicos profissionais especializados, vez que o evento em questão trata de conhecimentos complexos e atualizados, de natureza teórico-prática, acerca da temática Preparação para a Aposentadoria.

Ressalta-se que a notória especialidade do instrutor/da empresa pode ser comprovada através do currículo e dos atestados de capacidade técnica apresentados.

4 – RAZÃO DA ESCOLHA DO FORNECEDOR

O fornecedor foi escolhido por apresentar uma proposta de um curso on line, customizado para atender às necessidades da área demandante e um instrutor cujo currículo comprova que o

treinamento em referência é essencial para a obtenção dos resultados esperados, conforme currículo apresentado.

O treinamento será realizado a distância com instrutor disponível na sala virtual durante 100% da carga horária, não sendo portanto vídeo-aulas gravadas, ou arquivos de leitura tipo “pdf”, sem interação, como é encontrado nos diversos cursos sobre o assunto disponíveis na internet.

5 – JUSTIFICATIVA DO PREÇO

A empresa apresentou notas de empenho, atestando que o preço cobrado está dentro da média de preço praticada no mercado.

6 - PREVISÃO NO PDDC/2020-2021 : (X) SIM () Não

7 - CLASSIFICAÇÃO ORÇAMENTÁRIA:

PTRES - Programa de Trabalho Resumido :

084.574 - Capacitação de Recursos Humanos

PI - Plano Interno :

ECE TREINA

Elemento de Despesa:

339039 - Outros Serviços de Terceiros - Pessoa Jurídica

Subelemento:

48 - Serviços de Seleção e Treinamento

8 - ANEXOS: Proposta da empresa, notas de empenho, atestados de capacidade técnica, certidões de regularidade fiscal, currículo do instrutor e declaração de não emprego de menor.

9- RESPONSÁVEIS PELO PROJETO:

Fortaleza, 30.08.2021

(assinado eletronicamente)
Flávia Helena Bezerra Costa Galvão
Seção de Capacitação, em exercício

(assinado eletronicamente)
Rosaly Freire Rabelo
Seção de Desenv. Organizacional



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136907/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/08/2021 13:22:05</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.751.188/0001-11

Razão Social: DR4 CONSULTORIA EM GESTAO EMP LTDA

Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA 314 SL 505 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 08/08/2021 a 06/09/2021

Certificação Número: 2021080801061436088673

Informação obtida em 20/08/2021 09:41:15

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei esta condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 30/08/2021 13:42:49

Por: FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO

TRE



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.751.188/0001-11

Certidão nº: 25668546/2021

Expedição: 20/08/2021, às 09:50:21

Validade: 15/02/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.751.188/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

Consulta Consolidada de Pessoa Jurídica

Este relatório tem por objetivo apresentar os resultados consolidados de consultas eletrônicas realizadas diretamente nos bancos de dados dos respectivos cadastros. A responsabilidade pela veracidade do resultado da consulta é do Órgão gestor de cada cadastro consultado. A informação relativa à razão social da Pessoa Jurídica é extraída do Cadastro Nacional da Pessoa Jurídica, mantido pela Receita Federal do Brasil.

Consulta realizada em: 20/08/2021 09:22:22

Informações da Pessoa Jurídica:

Razão Social: **ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA**
CNPJ: **08.751.188/0001-11**

Resultados da Consulta Eletrônica:

Órgão Gestor: **TCU**
Cadastro: **Licitantes Inidôneos**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **CNJ**
Cadastro: **CNIA - Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade Administrativa e Inelegibilidade**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **Cadastro Nacional de Empresas Inidôneas e Suspensas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Órgão Gestor: **Portal da Transparência**
Cadastro: **CNEP - Cadastro Nacional de Empresas Punidas**
Resultado da consulta: **Nada Consta**

Para acessar a certidão original no portal do órgão gestor, clique [AQUI](#).

Obs: A consulta consolidada de pessoa jurídica visa atender aos princípios de simplificação e

racionalização de serviços públicos digitais. Fundamento legal: Lei nº 12.965, de 23 de abril de 2014, Lei nº 13.460, de 26 de junho de 2017, Lei nº 13.726, de 8 de outubro de 2018, Decreto nº 8.638 de 15, de janeiro de 2016.



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 136947/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>FLAVIA HELENA BEZERRA COSTA GALVAO <i>Assinado eletronicamente em 30/08/2021 13:42:49</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para análise e providências referentes à contratação, nos termos apontados pela SECAP.

PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE
SECRETARIA DE GESTÃO DE PESSOAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137282/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAULO MAGNO CARVALHO DE ALBUQUERQUE Assinado eletronicamente em 31/08/2021 08:11:35 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

**À
SEÇÃO DE LICITAÇÕES**

Para informar a contratação por inexigibilidade.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137309/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2021 08:34:12</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



**PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS**

INFORMAÇÃO n.º 51/2021 - Processo PAD N.º 12.720/2021

Evento de Capacitação para o Programa de Preparação para a Aposentadoria.

Inexigibilidade (Lei n.º 8.666/93, art. 25, II, c/c art. 13)

Informamos sobre a solicitação da Seção de Capacitação - SECAP, para a contratação de Evento de Capacitação para o Programa de Preparação para a Aposentadoria, a ser realizado pela empresa ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA inscrita no CNPJ sob o número 08.751.188/0001-11, com custo total de R\$4.80,00 (quatro mil e oitenta reais), conforme consta no Projeto Básico, Doc. PAD n.º 136.907/2021.

Para justificar a presente contratação, o item 2 do Projeto Básico dispõe sobre a fundamentação e as necessidades da Administração e discorre no item 3 quanto à adoção de inexigibilidade de licitação, por se tratar de serviços técnicos de capacitação.

A Lei n.º 8.666/93, que regulamenta o art. 37, XXI, da Constituição Federal, institui normas para Licitações e Contratos da Administração Pública, e dispõe no art. 25, *caput* e inciso II, c/c art. 13, VI, o seguinte, *in verbis*:

“Art. 25 - É **inexigível** a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial: (...)

II – Para a contratação de **serviços técnicos enumerados no art. 13** desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresa de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;”

“Art. 13 – Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a: (...)

VI – **treinamento e aperfeiçoamento de pessoal.**”

A contratação em comento, portanto, atende aos requisitos legais de **contratação por inexigibilidade**, uma vez que o objeto do contrato está definido em lei como serviço técnico, sem natureza de publicidade ou divulgação, como requer a Lei n.º 8.666/93.

Quanto à documentação fiscal e trabalhista exigida para a contratação com o Poder Público, estão presentes as certidões emitidas após consultas realizadas aos sítios eletrônicos da Secretaria da Receita Federal, Caixa, Justiça do Trabalho, Fazenda Estadual e Municipal onde restou comprovada a regularidade fiscal e trabalhista da empresa ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA inscrita no CNPJ sob o nº 08.751.188/0001-11. Constam também as certidões das consultas ao Cadastro Nacional de Condenações Cíveis por Ato de Improbidade do Conselho Nacional de Justiça – CNJ, Portal da Transparência quanto à inclusão do contratado no cadastro CEIS e a Declaração de cumprimento do art. 7º, XXXIII da Constituição Federal, documentos PAD nº 135.081/2021 e 136.947/2021, comprovando as exigências de habilitação da futura contratada.

Foram acostados Atestados de Capacidade Técnica e Nota de Empenho de outros órgãos públicos, onde cursos similares foram ministrados pela empresa, demonstrando a vantajosidade na presente contratação, Doc. PAD n.º 135.103/2021, 135.105/2021, 135.108/2021, 135.112/2021, 135.116/2021 e 135.118/2021.

Desta forma, consideramos cabível a presente contratação através de inexigibilidade de licitação (ao teor do art. 25, II, c/c art. 13, VI da Lei n.º 8.666/93), condicionada a existência de saldo orçamentário para fazer face à presente despesa, a ser informado pela Secretaria de Orçamento e Finanças.

Encaminhamos o expediente à COLIC e SAD para ciência e providências cabíveis e à consideração superior para decidir a presente contratação.

Fortaleza/CE, 31 de agosto de 2021.

Andréia Vasconcelos Tomaz
Seção de Licitações – SELIC

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 31/08/2021 10:49:57
Por: ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ e outro



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137662/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2021 10:49:57</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
	<p>GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2021 18:51:28</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Para ciência e providências.

ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ
SEÇÃO DE LICITAÇÕES



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 137669/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>ANDREIA VASCONCELOS TOMAZ <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2021 10:51:14</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 31 de Agosto de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para informar saldo para licitar e encaminhar à GADIR.

GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS
COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138333/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">GIOVANNA LUNA ARAUJO VINHAS <i>Assinado eletronicamente em 31/08/2021 18:52:18</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



PODER JUDICIÁRIO FEDERAL
TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Processo	12720/21
Objeto: Contratação AC Consultoria - Alexandre Costa Cerqueira ME, para realizar capacitação dentro do Programa de Preparação p/Aposentadoria do TRE- CE.	
Valor da Despesa	R\$ 4.080,00
Disponibilidade Orçamentária	R\$ 4.080,00
Saldo já utilizado para Dispensa (Art. 24, II, da Lei nº 8.666/93)	X
SUFICIÊNCIA ORÇAMENTÁRIA PARA ATENDER A DEMANDA	
Sim	X
Não	

ALOCAÇÃO DO RECURSO ORÇAMENTÁRIO

PROGRAMA DE TRABALHO RESUMIDO – PTRES	
167625– Julgamento de Causas e Gestão Administrativa – P.O. 1	
186077 - Capacidade de Recursos Humanos	X
167866 – Implantação do Sistema de Automação de Identificação Biométrica	
167864 – Pleitos Eleitorais	
Outro	
GRUPO DA DESPESA	
3 – Outras Despesas Correntes	X
4 – Investimento	
FONTE ORÇAMENTÁRIA	
0100 - Recursos Ordinários	X
0127 – Custas e Emolumentos – Poder Judiciário	
Outra:	

OBSERVAÇÕES

339039-48 (CE CAPRHU) - Feita reserva orçamentária



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138625/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>MARIA DE JESUS MIRANDA DE OLIVEIRA <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2021 09:36:13</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Setembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138728/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 01/09/2021 10:12:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 1 de Setembro de 2021.

À
ASSESSORIA DA DIRETORIA-GERAL

Para apreciação.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 138995/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 01/09/2021 11:57:03 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Senhor Diretor-Geral,

Trata-se, em síntese, de solicitação oriunda da Seção De Capacitação - SECAP, visando a contratação de Evento de Capacitação para o Programa de Preparação para a Aposentadoria, a ser realizado pela EMPRESA ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA, nos termos do Documento De Oficialização de Demanda - **DOD, Doc. PAD N.º 135067/2021, (136904/2021 - DOD com datas) e respectivo projeto básico.** ☐☐

Ressalta-se que essa informação segue o padrão adotado pela Portaria DIGER n.º 295/2018, que determina a utilização das listas de verificação da Advocacia-Geral da União para atuação desta Assessoria Jurídica na fase interna dos processos licitatórios.

A seguir, a análise jurídica do Processo de Contratação Direta por inexigibilidade:

ATOS ADMINISTRATIVOS E DOCUMENTOS A SEREM VERIFICADOS	SIM / NÃO	DOC. PAD.	OBS.
1. Abertura de processo administrativo devidamente autuado, protocolado e numerado (art. 38, <i>caput</i> , da Lei nº 8.666/93 e Portaria Interministerial n. 1.677/2015 - DOU de 08.10.2015, Seção 1, pg.31 ou da Portaria Normativa nº 1.243, de 21.09.2006, do Ministério da Defesa)?	SIM	PAD N.º 12720/2021	PAD N.º 12720/2021
2. Consta a solicitação/requisição da alienação, da compra, serviço ou obra, elaborada pelo agente ou setor competente? Acórdão 254/2004-Segunda Câmara-TCU	SIM.	135067/2021 136904/2021, com datas.	Documentos referentes à Oficialização da Demanda – DODs.
3. Há justificativa fundamentada dos quantitativos (bens/serviços) requisitados, tais como demonstrativo de consumo dos exercícios anteriores, relatórios do almoxarifado e/ou outros dados objetivos que demonstrem o dimensionamento adequado da aquisição/contratação?	N. A.		
4. A autoridade competente justificou a necessidade do objeto da contratação direta (art. 26, <i>caput</i> , Lei nº 8.666/93 e art. 2º, <i>caput</i> , e parágrafo único, VII, da Lei nº 9.784/99)?	SIM	136904/2021 – DOD, com datas	Documento de Oficialização da Demanda – DOD – DA JUSTIFICATIVA.
5. A justificativa contempla a caracterização da situação de dispensa (art. 17, art. 24, III e seguintes da Lei 8.666/93) ou de inexigibilidade de licitação (art. 25, Lei 8.666/93), com os elementos necessários à sua configuração (art. 26, <i>caput</i> , e parágrafo 1º, I, Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD N.º 137662 / 2021.	Situação de inexigibilidade demonstrada na informação da Seção de Licitação - SELIC, conforme delineado no Doc. PAD n.º 137662/2021.
6. Existe parecer técnico apto a justificar e/ou configurar a hipótese legal de contratação direta aplicável ao caso concreto (art. 38, inc. VI, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	Doc. PAD n.º 137662 / 2021.	Considerando-se a informação da SELIC, nos termos do item anterior desta lista de verificação da AGU.
7. No caso de aquisição de bens, consta documento contendo as especificações e a quantidade estimada do objeto, observadas as demais diretrizes do art. 15 da Lei 8.666/93?	N.A.		



8. Existe declaração de exclusividade expedida pela entidade competente, no caso de inexigibilidade de licitação do art. 25, I, Lei 8.666/93?	NÃO		Salvo melhor juízo , faz-se necessário acostar aos autos a Declaração De Exclusividade da empresa contratada.
9. A administração averiguou a veracidade do atestado de exclusividade apresentado nos termos do art. 25, I, da Lei n 8.666/93? (Orientação Normativa AGU nº 16, de 1º de abril de 2009)	NÃO		Salvo melhor juízo , faz-se necessário acostar aos autos a Declaração De Exclusividade da empresa contratada.
10. Em se tratando de contratação de obra ou serviço, há Projeto Básico (arts. 6º, IX, 7º, § 2º, I, e § 9º, Lei 8.666/93)?	SIM	136904/2021 – DOD, com datas especificadas.	No entanto, registre-se que a contratação/aquisição em tela, está devidamente amparada no DOD e respectivo Projeto Básico. 135064/2021
11. No caso do item anterior, consta a aprovação motivada do Projeto Básico pela autoridade competente (art. 7º, § 2º, I da Lei nº 8.666/93)?	SIM	135064/2021 – PROJETO BÁSICO.	
12. Para contratação de obras ou serviços, foi elaborado, se for o caso, o projeto executivo (art. 6º, X e 7º II e § 9º, Lei nº 8.666/93), ou autorizado que seja realizado concomitante com a sua execução (art. 7º, §§ 1º e 9º, Lei 8.666/93)?	N.A		
13. Existe justificativa quanto à aceitação do preço ofertado pela futura contratada (parágrafo único, III, art. 26, Lei nº 8.666/93)?	SIM	135069/2021	ESTUDOS PRELIMINARES. Item 7. ESTIMATIVA DE PREÇO OU PREÇO REFERÊNCIA
14. Foram indicadas as razões de escolha do adquirente do bem, do executante da obra, do prestador do serviço ou do fornecedor do bem (parágrafo único, II, art. 26, Lei 8.666/93)?	SIM	135069/2021	ESTUDOS PRELIMINARES. Considerando-se o Item 6. LEVANTAMENTO DE MERCADO E JUSTIFICATIVA DO TIPO DE SOLUÇÃO A CONTRATAR.
15. Há previsão de recursos orçamentários, com indicação das respectivas rubricas (arts. 7º, § 2º, III, 14 e 38, caput, da Lei nº 8.666/93)?	SIM	138625/2021	Informação técnica da SOF. Contratação AC Consultoria - Alexandre Costa Cerqueira ME, para realizar capacitação dentro do Programa de Preparação p/Aposentadoria do TRE- CE.
16. Se for o caso, constam a estimativa do impacto orçamentário financeiro da despesa prevista no art. 16, inc. I da LC 101/2000 e a declaração prevista no art. 16, II do mesmo diploma na hipótese da despesa incidir no <i>caput</i> do art. 16?	N.A		



17. Constam as seguintes comprovações/declarações: a) de regularidade fiscal federal (art. 193, Lei 5.172/66); b) de regularidade com a Seguridade Social (INSS - art. 195, §3º, CF 1988); c) de regularidade com o Fundo de Garantia por Tempo de Serviço (FGTS – art. 2º, Lei 9.012/95); d) de consulta ao CADIN (inciso III do art. 6º da Lei nº 10.522/02, STF, ADI n. 1454/DF); e) de regularidade trabalhista (Lei 12.440/11); f) declaração de cumprimento aos termos da Lei 9.854/99; e g) verificação de eventual proibição para contratar com a Administração?	SIM	135077/2021 135081/2021 135092/2021 135094/2021 135097/2021 136947/2021 Estas últimas pertinentes à regularidade da caixa e TST e Consulta consolidada.	<p>Sugere-se, por precaução, proceder-se a revisão das certidões elencadas, antes da efetivação da contratação, para os fins do regular seguimento do processo eletrônico em análise.</p>
---	-----	---	--

Conferida a presente lista de verificação, esta Assessoria, considerando que a empresa EDITORA FORUM LTDA comprovou efetivamente o caráter de exclusividade para ser singularmente contratada, sendo autorizada a comercializá-lo em todo o território nacional, entende que a presente contratação é caracterizada pela inviabilidade de licitação e, portanto, pode ser efetivada de forma direta por inexigibilidade de licitação, nos termos do que preceitua o art. 25, *caput*, da Lei n.º 8.666/93, *verbis*:

“Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial.”

Destarte, observados os ditames legais e constatando-se que o presente procedimento encontra-se instruído com os documentos pertinentes à contratação, **sugerindo-se, que, no momento que anteceder a contratação em apreço, seja revista a regularidade das certidões a que se refere o Item 17 da Lista De Verificação da Advocacia Geral da União – AGU, bem como para a observância contida no Itens 8 (oito) e 9 (nove) da referida lista da AGU.**

À consideração superior.

Fortaleza (CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

**João Mário Nepomuceno Vidal
Técnico – Judiciário – ASDIR/DIGER
Mat. n.º 12.402**

DE ACORDO:

**Rafael Veras Paz
Assessor- Chefe – ASDIR/DIGER
TRE-CE**



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 141911/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>JOAO MARIO NEPOMUCENO VIDAL <i>Assinado eletronicamente em 06/09/2021 11:33:36</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 12720/2021

INFORMAÇÃO

R. h.

Em complemento à informação Doc. PAD n. 141911/2021, desnecessária a apresentação de declaração de exclusividade, uma vez que a fundamentação da contratação se ampara no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n. 8666/93.

À consideração superior.

Fortaleza-CE, data registrada no sistema.

*Rafael Veras Paz
Assessor-chefe da ASDIR*



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142605/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">RAFAEL VERAS PAZ <i>Assinado eletronicamente em 08/09/2021 10:29:45</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ
DIRETORIA-GERAL

PAD n.º 12720/2021

DESPACHO

R. h.

Versa-se, em síntese, acerca de **processo eletrônico relativo à realização de evento para Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA 2021**, consoante relatado e examinado pela ASDIR – Doc. PAD N.º 141911/2021.

A Seção de Licitações (SELIC) e a Assessoria da Diretoria-Geral (ASDIR), com ressalvas, opinaram pela possibilidade da contratação direta, tendo sido informada pela Secretaria de Orçamento e Finanças (SOF) a alocação de recursos.

Assim, observada a conveniência e oportunidade da administração, **autorizo a contratação, desde que atendidas as ressalvas apontadas pela ASDIR – ITEM 17 da lista de Verificação da Advocacia Geral da União – AGU, e na qualidade de ordenador de despesas por delegação** – (VIDE PORTARIA N.º 429/2021), **por meio de inexigibilidade**, com amparo no art. 25, II c/c o art. 13, VI¹, da Lei n.º 8.666/93, adotando, como razões de decidir, as manifestações prestadas pela SELIC e ASDIR, *ex vi* art. 50, §1º, da Lei n.º 9.784/99.

À SOF, para emissão de empenho e consulta ao CADIN.

Em seguida, à SGP/SECAP, para informar a presente decisão à contratada.

Por fim, à COLIC, para as providências pertinentes à contratação em referência, inclusive visando publicar extrato de inexigibilidade no DOU.

Fortaleza(CE), DATA REGISTRADA NO SISTEMA

DIRETOR-GERAL – TRE-CE

[ASSINATURA NO SISTEMA]

¹ Art. 13. Para os fins desta Lei, consideram-se serviços técnicos profissionais especializados os trabalhos relativos a:
[...] VI – treinamento e aperfeiçoamento de pessoal;
Art. 25. É inexigível a licitação quando houver inviabilidade de competição, em especial:
[...] II – para contratação de serviços técnicos enumerados no art. 13 desta Lei, de natureza singular, com profissionais ou empresas de notória especialização, vedada a inexigibilidade para serviços de publicidade e divulgação;



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 142654/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>HUGO PEREIRA FILHO Assinado eletronicamente em 08/09/2021 10:57:02 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



MINISTÉRIO DA FAZENDA
Secretaria da Receita Federal do Brasil
Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional

CERTIDÃO POSITIVA COM EFEITOS DE NEGATIVA DE DÉBITOS RELATIVOS AOS TRIBUTOS FEDERAIS E À DÍVIDA ATIVA DA UNIÃO

Nome: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
CNPJ: 08.751.188/0001-11

Ressalvado o direito de a Fazenda Nacional cobrar e inscrever quaisquer dívidas de responsabilidade do sujeito passivo acima identificado que vierem a ser apuradas, é certificado que:

1. constam débitos administrados pela Secretaria da Receita Federal do Brasil (RFB) com exigibilidade suspensa nos termos do art. 151 da Lei nº 5.172, de 25 de outubro de 1966 - Código Tributário Nacional (CTN), ou objeto de decisão judicial que determina sua desconsideração para fins de certificação da regularidade fiscal, ou ainda não vencidos; e
2. não constam inscrições em Dívida Ativa da União (DAU) na Procuradoria-Geral da Fazenda Nacional (PGFN).

Conforme disposto nos arts. 205 e 206 do CTN, este documento tem os mesmos efeitos da certidão negativa.

Esta certidão é válida para o estabelecimento matriz e suas filiais e, no caso de ente federativo, para todos os órgãos e fundos públicos da administração direta a ele vinculados. Refere-se à situação do sujeito passivo no âmbito da RFB e da PGFN e abrange inclusive as contribuições sociais previstas nas alíneas 'a' a 'd' do parágrafo único do art. 11 da Lei nº 8.212, de 24 de julho de 1991.

A aceitação desta certidão está condicionada à verificação de sua autenticidade na Internet, nos endereços <<http://rfb.gov.br>> ou <<http://www.pgfn.gov.br>>.

Certidão emitida gratuitamente com base na Portaria Conjunta RFB/PGFN nº 1.751, de 2/10/2014.
Emitida às 12:30:54 do dia 09/09/2021 <hora e data de Brasília>.

Válida até 08/03/2022.

Código de controle da certidão: **63B8.C433.03E8.98EA**

Qualquer rasura ou emenda invalidará este documento.



PODER JUDICIÁRIO
JUSTIÇA DO TRABALHO

CERTIDÃO NEGATIVA DE DÉBITOS TRABALHISTAS

Nome: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)

CNPJ: 08.751.188/0001-11

Certidão nº: 27856671/2021

Expedição: 09/09/2021, às 12:33:14

Validade: 07/03/2022 - 180 (cento e oitenta) dias, contados da data de sua expedição.

Certifica-se que **ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA (MATRIZ E FILIAIS)**, inscrito(a) no CNPJ sob o nº **08.751.188/0001-11**, **NÃO CONSTA** do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas.

Certidão emitida com base no art. 642-A da Consolidação das Leis do Trabalho, acrescentado pela Lei nº 12.440, de 7 de julho de 2011, e na Resolução Administrativa nº 1470/2011 do Tribunal Superior do Trabalho, de 24 de agosto de 2011.

Os dados constantes desta Certidão são de responsabilidade dos Tribunais do Trabalho e estão atualizados até 2 (dois) dias anteriores à data da sua expedição.

No caso de pessoa jurídica, a Certidão atesta a empresa em relação a todos os seus estabelecimentos, agências ou filiais.

A aceitação desta certidão condiciona-se à verificação de sua autenticidade no portal do Tribunal Superior do Trabalho na Internet (<http://www.tst.jus.br>).

Certidão emitida gratuitamente.

INFORMAÇÃO IMPORTANTE

Do Banco Nacional de Devedores Trabalhistas constam os dados necessários à identificação das pessoas naturais e jurídicas inadimplentes perante a Justiça do Trabalho quanto às obrigações estabelecidas em sentença condenatória transitada em julgado ou em acordos judiciais trabalhistas, inclusive no concernente aos recolhimentos previdenciários, a honorários, a custas, a emolumentos ou a recolhimentos determinados em lei; ou decorrentes de execução de acordos firmados perante o Ministério Público do Trabalho ou Comissão de Conciliação Prévia.

[Voltar](#)[Imprimir](#)

Certificado de Regularidade do FGTS - CRF

Inscrição: 08.751.188/0001-11

Razão Social: DR4 CONSULTORIA EM GESTAO EMP LTDA

Endereço: R ALCEU AMOROSO LIMA 314 SL 505 / CAMINHO DAS ARVORES / SALVADOR / BA / 41820-770

A Caixa Econômica Federal, no uso da atribuição que lhe confere o Art. 7, da Lei 8.036, de 11 de maio de 1990, certifica que, nesta data, a empresa acima identificada encontra-se em situação regular perante o Fundo de Garantia do Tempo de Serviço - FGTS.

O presente Certificado não servirá de prova contra cobrança de quaisquer débitos referentes a contribuições e/ou encargos devidos, decorrentes das obrigações com o FGTS.

Validade: 27/08/2021 a 25/09/2021

Certificação Número: 2021082701345082651301

Informação obtida em 09/09/2021 12:25:04

A utilização deste Certificado para os fins previstos em Lei está condicionada a verificação de autenticidade no site da Caixa:
www.caixa.gov.br

FILTROS APLICADOS:**CPF / CNPJ:** 08751188000111**LIMPAR****Data da consulta:** 09/09/2021 12:11:29**Data da última atualização:** 08/09/2021 18:00:05

DETALHAR	CNPJ/CPF DO SANCIONADO	NOME DO SANCIONADO	UF DO SANCIONADO	ÓRGÃO/ENTIDADE SANCIONADORA	TIPO DA SANÇÃO	DATA DE PUBLICAÇÃO DA SANÇÃO	QUANTIDADE
Nenhum registro encontrado							

ENCONTRADO REGISTRO P/CGC= 08751188 - ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA
SISBACEN 84571/0001-ALANA CAD. INF. CREDITOS NAO QUITADOS 10092021 09:50
TRANSACAO PISP600 CONSULTAS MISP600

OPCAO	DESCRICAO	INFORME OS CAMPOS
1	CONSULTA CGC/CPF INADIMPLEMENTE	- - - 1 - - - 2 - - - 3 - - -
2	CONSULTA POR TERMO DO NOME	X X X
		X

OPCAO:	1	1- CGC . . . : 08751188
	2	2- CPF . . . : _____
	3	3- TERMO DO NOME: a) _____ b) _____ c) _____

OBS: Na opção 2, sempre que possível, informe mais de um TERMO DO NOME para tornar mais rápida a consulta.

ENTRA / ENTER=SEGUE

Data e hora da consulta: 15/09/2021 09:07
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho

UG Emitente

Código	Nome	Moeda
70007	TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARA	REAL - (R\$)
CNPJ	Endereço	CEP
06.026.531/0001-30	RUA JAIME BENEVOLO 21 - CENTRO FORTALEZA/CEARÁ	60050-080
Município	UF	Telefone
FORTALEZA	CE	(085) 3453-3830

Ano	Tipo	Número
2021	NE	326

Célula Orçamentária

Esfera	PTRES	Fonte de Recurso	Natureza da Despesa	UGR	Plano Interno
1	186077	0100000000	339039	-	CE CAPRHU

Data de Emissão	Tipo	Processo	Taxa de Câmbio	Valor
09/09/2021	Ordinário	PAD 12720/21	-	4.080,00

Favorecido

Código	Nome	CEP
08.751.188/0001-11	ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA	
Endereço		41820-770
ALCEU AMOROSO LIMA 314 SALA 1007 CAMINHO DAS ARVORES		
Município	UF	Telefone
SALVADOR	BA	

Amparo Legal

Código	Modalidade de Licitação	Artigo	Parágrafo	Inciso	Alínea
94	INEXIGIBILIDADE	25	-	II	-

Descrição

2021NECT - CONTRATAÇÃO DOS SERVIÇOS ESPECIALIZADO DE CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA (PPA) DO TRE-CE, CONFORME PROJETO BÁSICO DOC. PAD. Nº 136907/21 E AUTORIZAÇÃO DIRETOR GERAL DOC. PAD. Nº 142654/21.

Local da Entrega

-

Informação Complementar

-

Sistema de Origem

SIAFI-STN

Data e hora da consulta: 15/09/2021 09:07
Usuário: ***.432.003-**
Impressão Completa

Nota de Empenho**Lista de Itens**

Natureza de Despesa	Total da Lista
339039 - OUTROS SERVICOS DE TERCEIROS - PESSOA JURIDIC	4.080,00

Subelemento 48 - SERVICO DE SELECAO E TREINAMENTO

Seq.	Descrição	Valor do Item
001	CONTRATAÇÃO DE CAPACITAÇÃO PARA REALIZAÇÃO DO PROGRAMA DE PREPARAÇÃO PARA APOSENTADORIA (PPA) DO TRE/CE, COM ATÉ 100 PARTICIPANTES, CARGA HORÁRIA TOTAL DE 4 HORAS, MODALIDADE Á DISTÂNCIA E PERÍODO DE REALIZAÇÃO 29/09/21 (1H30MIN), 8/10/21 (1H30MIN) E 22/10/21(1H), CONFORME TERMOS DO PROJETO BÁSICO DOC. PAD. Nº 136907/21.	4.080,00

Data	Operação	Quantidade	Valor Unitário	Valor Total
09/09/2021	Inclusão	1,00000	4.080,0000	4.080,00

Assinaturas**Ordenador de Despesa**

HUGO PEREIRA FILHO
***.097.643-**
14/09/2021 18:53:23

Gestor Financeiro

IBERE COMIN NUNES
***.955.773-**
09/09/2021 14:18:14



Fortaleza, 15 de Setembro de 2021.

À

SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS

Para analise e providência.

PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO
COORDENADORIA DE ORÇAMENTO



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147408/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>PAOLA RACHEL PINHEIRO LEITAO <i>Assinado eletronicamente em 15/09/2021 13:17:59</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	---

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Fortaleza, 15 de Setembro de 2021.

À

COORDENADORIA DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

Envia-se empenho assinado.

Para providências.

IBERE COMIN NUNES
SECRETARIA DE ORÇAMENTO E FINANÇAS



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 147724/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p>IBERE COMIN NUNES Assinado eletronicamente em 15/09/2021 19:10:56 Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</p>
---	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



Art. 5º Os servidores relacionados, durante o período de vigência desta portaria, trabalharão, preferencialmente, com prejuízo das atribuições relativas à lotação originária e durante o horário normal de expediente, sendo vedado o exercício de serviço extraordinário.

Art. 6º Esta Portaria entra em vigor na data de sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE

Fortaleza/CE, 15 de setembro de 2021.

DES. INACIO DE ALENCAR CORTEZ NETO

PRESIDENTE

ATOS DO DIRETOR-GERAL

ATOS DIVERSOS

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Processo PAD n.º 12.398/2021. Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a assinatura digital do periódico Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE. Contratada: EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor: 1.180,80 (mil, cento e oitenta reais) Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei n.º 8.666/93 e suas alterações e no PAD nº 12.398/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho. Data: 09/09/2021

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL DO TRE-CE

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE

Inexigibilidade. Objeto: é a realização de evento para Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA 2021. Contratado: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA, CNPJ: 08.751.188/0001-11. Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei n.º 8.666 /93 e Processo PAD n.º 12.720/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 08/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

12º Termo Aditivo ao Contrato N.º 37/2005 celebrado com ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS. Objeto: Prorrogar o Contrato até 31 de dezembro de 2022; Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 8,99% (oito vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho 2021, passando o valor mensal para R\$ 16.272,38 (dezesseis mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 5 de julho de 2021. Fundamento: nos artigos 40, inciso XI, 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa da AGU nº 6/2009; bem como na autorização do Diretor-Geral no PAD n.º 10.924/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Walber Aguiar Vasconcelos. DATA: 17/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO
DIRETOR-GERAL

EXTRATO DE TERMO DE APOSTILAMENTO

2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 91/2019 celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 8,35% (oito vírgula trinta e cinco por cento), cor 12 meses referente ao mês de junho de 2021, passando o va

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006
Em: 21/09/2021 09:43:03

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.395,24 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir de 6 de junho de 2021. Fundamento: consoante o art. 55, III e 65, §8º, da Lei n.º 8.666/93, c/c arts. 478 e 480 do Código Civil e PAD n.º 12454/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/09/2021.

HUGO PEREIRA FILHO

DIRETOR-GERAL

PORTARIAS

PORTARIA TRE/CE N.º 602/2021

O DIRETOR-GERAL DO TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições que lhe confere o artigo 26, VI, do Regulamento da Secretaria deste Tribunal, tendo em vista o que dispõe a Lei n.º 9.527, de 10 de dezembro de 1997,

RESOLVE:

Art. 1º 1º Alterar o § 2º do art. 6º da Portaria TRE/CE nº 319/2016, que passa a vigorar com a seguinte redação::

"§ 2º Os servidores aposentados e pensionistas deste TRE/CE firmarão declaração de acumulação ou não acumulação de proventos, remuneração/vencimentos e cargo público, conforme ANEXO III e ANEXO IV, na mesma ocasião do cadastramento obrigatório, juntando os três últimos contracheques dos proventos, remuneração, cargo ou função pública, em caso de acumulação."

Art. 2º Esta Portaria entra em vigor na data da sua publicação.

CIENTIFIQUE-SE, PUBLIQUE-SE E CUMPRA-SE.

Fortaleza, 24 de agosto de 2021.

1. HUGO PEREIRA FILHO

Diretor-Geral

COORDENADORIA DE SESSÕES E JURISPRUDÊNCIA

RESOLUÇÕES

RESOLUÇÃO 836/2021 (REPUBLICAÇÃO)

DISPÕE SOBRE O REGULAMENTO DA CORREGEDORIA REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ. O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ, no uso das atribuições conferidas pelo inciso IV do artigo 20 do Regimento Interno, por sua composição plenária, resolve organizar e disciplinar a estrutura da Corregedoria Regional Eleitoral, aprovando o seguinte Regulamento Interno:

DISPOSIÇÃO INICIAL

Art. 1º Este Regulamento Interno disciplina a estrutura organizacional e as competências das unidades da Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará.

CAPÍTULO I

DA DEFINIÇÃO, TITULARIDADE E COMPETÊNCIA

Art. 2º A Corregedoria Regional Eleitoral do Ceará é órgão fiscalizador, disciplinador e orientador dos cartórios eleitorais e respectivos serviços, com sede no Tribunal Regional Eleitoral e jurisdição em todo o Estado.

Art. 3º A função de Corregedor Regional Eleitoral do Ceará é exercida pelo Desembargador eleito Vice-Presidente do Tribunal Regional Eleitoral, na forma e tempo previstos no seu Regimento Interno.

Art. 4º Compete ao Corregedor Regional Eleitoral a inspeção do funcionamento dos serviços eleitorais do Estado, além das demais atribuições previstas no Regimento Interno e nas resoluções do Tribunal Superior Eleitoral ou em lei.

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/09/2021 09:43:03

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150660/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 21/09/2021 09:43:03</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.



TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA

EXTRATO DE CONTRATO

CONTRATO 051/2021, firmado entre a União, por intermédio do Tribunal Regional Eleitoral da Bahia e a empresa PORTO SEGURO COMPANHIA DE SEGUROS GERAIS. OBJETO: Prestação de serviço de seguro total da frota de veículos do T.R.E-BA. FUNDAMENTO LEGAL: Artigo 75, II, da Lei 14.133/2021. Valor total: R\$ 23.746,57. Dotação Orçamentária: elemento 3.39.90.39.69 e ação 02.122.0033.20GP.0029. Processo SEI: 0011566-23.2021.6.05.8000. VIGÊNCIA: a partir da sua assinatura até o último dia de vigência da apólice. ASSINATURA: 17/09/2021. SIGNATÁRIOS: Raimundo de Campos Vieira, pela TRE-BA e o Sr. Roberto de Souza Dias e a Sra. Neide Oliveira Souza, pela Contratada.

Salvador, 20 de setembro de 2021.
RAIMUNDO DE CAMPOS VIEIRA
Diretor-Geral

AVISO DE CHAMAMENTO PÚBLICO Nº 2/2021

O TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DA BAHIA torna público, a todos os interessados, o procedimento de PRÉ-QUALIFICAÇÃO e CLASSIFICAÇÃO de pessoas jurídicas e/ou físicas interessadas na elaboração de projetos para construção de prédio ou para adaptação de prédio já construído, conforme requisitos construtivos contidos no Anexo II do Edital, para abrigar, mediante locação, os Cartórios Eleitorais dos municípios de Conceição do Coité, Barra do Choça e Santo Estevão, localizados no interior do estado da Bahia. Os envelopes de documentação e propostas deverão ser encaminhados à Comissão Instituída pela Portaria nº 140, de 14 de setembro de 2021, e serão recebidos até a data limite de 07.10.2021, no Protocolo do TRE-BA, localizado na 1ª Avenida do Centro Administrativo da Bahia, nº 150, Paralela, Salvador/BA, CEP 41.745-901, no horário das 13:00 às 18:00, de segunda à quinta-feira, e das 08:00 às 13:00, às sextas-feiras. O Edital, contendo todas as informações, encontra-se disponível, para reprodução gráfica, no endereço acima, bem como no site www.tre-ba.jus.br. Outras informações pelo telefone (71) 3373-7318.

Salvador, 20 de setembro de 2021
LUIZ CLÁUDIO QUEIROZ CONI
Coordenador da Comissão

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO CEARÁ

DIRETORIA-GERAL

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a realização de evento para Programa de Preparação para Aposentadoria - PPA 2021. Contratado: ALEXANDRE COSTA CERQUEIRA, CNPJ: 08.751.188/0001-11. Valor: R\$ 4.080,00 (quatro mil e oitenta reais). Fundamento: no art. 25, II c/c o art. 13, VI, da Lei nº 8.666/93 e Processo PAD nº 12.720/2021. Ratificado por: Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. Data: 08/09/2021.

EXTRATO DE INEXIGIBILIDADE DE LICITAÇÃO

Espécie: Processo PAD nº 12.398/2021. Espécie: Inexigibilidade. Objeto: é a assinatura digital do periódico. Revista Brasileira de Direito Eleitoral - RBDE. Contratada: EDITORA FORUM LTDA, CNPJ: 41.769.803/0001-92. Valor: 1.180,80 (mil, cento e oitenta reais) Fundamento Legal: art. 25, Caput da Lei nº 8.666/93 e suas alterações e no PAD nº 12.398/2021. Assinam: Hugo Pereira Filho. Data: 09/09/2021

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

Espécie: 12º Termo Aditivo ao Contrato N.º 37/2005 celebrado com ESPÓLIO DE LEVI FERREIRA DE VASCONCELOS. Objeto: Prorrogar o Contrato até 31 de dezembro de 2022; Reajustar o valor mensal do Contrato no percentual de 8,99% (oitavo vírgula noventa e nove por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses para o mês de julho 2021, passando o valor mensal para R\$ 16.272,38 (dezessete mil, duzentos e setenta e dois reais e trinta e oito centavos), a partir de 5 de julho de 2021. Fundamento: nos artigos 40, inciso XI, 62, §3º, inciso I, da Lei nº 8.666/93; c/c art. 51 da Lei nº 8.245/91 e Orientação Normativa da AGU nº 6/2009; bem como a autorização do Diretor-Geral no PAD nº 10.924/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE, e pela contratada, Walber Aguiar Vasconcelos. DATA: 17/09/2021.

EXTRATO DE APOSTILAMENTO

Espécie: 2º Termo de Apostilamento ao Contrato N.º 91/2019 celebrado com a pessoa física RAIMUNDO NONATO ARRAIS. Objeto: a fim de reajustar retroativamente o valor mensal do contrato no percentual de 8,35% (oitavo vírgula trinta e cinco por cento), correspondente ao IPCA acumulado de 12 meses referente ao mês de junho de 2021, passando o valor mensal de R\$ 1.287,72 (um mil, duzentos e oitenta e sete reais e setenta e dois centavos) para R\$ 1.395,24 (mil, trezentos e noventa e cinco reais e vinte e quatro centavos), a partir de 6 de junho de 2021. Fundamento: consonte o art. 55, III e 65, §8º, da Lei nº 8.666/93, c/c arts. 478 e 480 do Código Civil e PAD nº 12454/2021. Assina, pelo TRE, Hugo Pereira Filho, Diretor-Geral do TRE-CE. DATA: 16/09/2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO DISTRITO FEDERAL

EXTRATO DE TERMO ADITIVO

1º Termo de aditamento ao Termo de Credenciamento nº 39/2017, firmado em 20/09/2021, com o Laboratório Sabin de Análises Clínicas S.A. (CNPJ: 00.718.528/0001-09); Objeto: inclusão dos Itens do Sigilo e da Proteção de Dados Pessoais no Instrumento de Comercialização, para adequação ao previsto na Lei Geral de Proteção de Dados Pessoais (Lei 13.709/2018), e a alteração da razão social da forma societária da CONTRATADA, passando de LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS LTDA. (Sociedade Limitada) para LABORATÓRIO SABIN DE ANÁLISES CLÍNICAS S.A. (Sociedade Anônima); Fundamento legal: Lei nº 8.666/1993; Processo SEI: 0004667-82.2017.6.07.8100; Signatários: Sr. Guilherme Valadares Vasconcelos, Diretor-Geral do TRE-DF, e Sra. Lídia Freire Abdalla Nery.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO ESPÍRITO SANTO

AVISO DE HOMOLOGAÇÃO E ADJUDICAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 27/2021

O Tribunal Regional Eleitoral do Espírito Santo, cumprindo o disposto no art. 21, inciso XII, do Decreto nº. 3.555/2000, do Decreto nº. 10.024/2019 e no item 20.4 do Edital deste pregão, vem comunicar acerca da adjudicação e homologação deste certame. O pregoeiro, em 01/09/2021, adjudicou (sistema Comprasnet) o item 01 à empresa Hyper Technologies Comércio de Informática e Serviços Eireli. Este procedimento licitatório foi homologado (sistema Comprasnet) pela Ilma. Sra. Leila de Almeida Gomes, Diretora Geral do TRE/ES, em Substituição, em 17/09/2021. Processo: 0003154-22.2021.6.08.8000

Vitória, 20 de setembro de 2021.

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MARANHÃO

SECRETARIA

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 18/2021

Processo SEI Nº 0004939-88.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de cadeiras de rodas tipo funcionamento manual e cadeira de rodas tipo funcionamento motorizada, destinadas a atender às necessidades das Zonas Eleitorais, bem como da Secretaria do TRE/MA. Adjudicárias: VITORIA LICITAÇÕES E COMÉRCIO EIRELI - CNPJ Nº 24.005.322/0001-91 (item 01); ETP - EQUIPAMENTOS TERAPEUTICOS PERSONALIZADOS COMÉRCIO - CNPJ Nº 08.692.553/0001-64 (item 02). Data da homologação: 17/09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 19/2021

Processo SEI Nº 0005562-55.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para aquisição de suprimentos de tecnologia da informação para manter o parque computacional da Justiça Eleitoral. Adjudicárias: HYPER TECHNOLOGIES COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E SERVIÇOS EIRELI - CNPJ Nº 40.689.972/0001-50 (itens 01 e 02); QUALITY ATACADO EIRELI - CNPJ Nº 15.724.019/0001-58 (item 03); COMERCIAL FLEX EIRELI - CNPJ Nº 41.819.055/0001-05 (itens 04 e 05); T10 FAST COMÉRCIO DE INFORMÁTICA E MATERIAIS MÉDICOS HOSP - CNPJ Nº 21.130.412/0001-16 (item 06); e MAURO HENRIQUE PEREIRA CAMPOS - CNPJ Nº 42.365.257/0001-97. Data da homologação: 17/09/2021

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 23/2021

Processo SEI Nº 0006337-70.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: Registro de Preços para contratação de serviços continuados de operação de empilhadeiras com dedicação exclusiva de mão de obra, para atender às necessidades da Central de Armazenamento de Urnas do Tribunal Regional Eleitoral do Maranhão. Adjudicária: NACIONAL SERVICOS INTEGRADOS LTDA. - CNPJ Nº 19.152.814/0001-70 (item 01). Data da homologação: 17/09/2021

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

AVISOS DE HOMOLOGAÇÃO PREGÃO ELETRÔNICO Nº 16/2021

Processo SEI Nº 0005816-28.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços comuns de engenharia, visando manutenção predial do Fórum Eleitoral de Pedreiras. Adjudicária: VERSAL CONSTRUÇÃO E CONSULTORIA LTDA. - CNPJ Nº 02.629.676/0001-74 (item 01). Data da homologação: 20/09/2021.

PREGÃO ELETRÔNICO N.º 25/2021

Processo SEI Nº 0006366-23.2021.6.27.8000 - TRE-MA. Objeto: contratação de empresa especializada para prestação de serviços de manutenção preventiva e corretiva de empilhadeiras, plataforma elevatória e transpaletes hidráulicos, incluindo fornecimento de peças, materiais e insumos. Adjudicárias: G. M. AUTOMECÂNICA SARAIWA LTDA. - CNPJ Nº 21.287.491/0001-73 (item 01). Data da homologação: 20/09/2021

JOSÉ JOAQUIM FIGUEIREDO DOS ANJOS
Presidente

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO

DIRETORIA-GERAL

SECRETARIA DE ADMINISTRAÇÃO E ORÇAMENTO COORDENADORIA DE MATERIAL E PATRIMÔNIO SEÇÃO DE LICITAÇÕES E CONTRATOS

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 070022 - TRE/MT

Nº Processo: 10867.2020-0. Pregão Nº 20/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. Contratado: 34.282.964/0001-91 - FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 02673498150. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza dos módulos fotovoltaicos (placas solares), dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica (usf) instalados nos cartórios do interior e na sede do tribunal regional eleitoral de mato grosso. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022. Valor Total: R\$ 33.800,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2021).

EXTRATO DE CONTRATO Nº 22/2021 - UASG 070022 - TRE/MT

Nº Processo: 10867.2020-0. Pregão Nº 20/2021. Contratante: TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DE MATO GROSSO. Contratado: 34.282.964/0001-91 - FAUSTO PEREIRA DE CARVALHO JUNIOR 02673498150. Objeto: Prestação de serviços continuados de limpeza dos módulos fotovoltaicos (placas solares), dos sistemas de geração de energia solar fotovoltaica (usf) instalados nos cartórios do interior e na sede do tribunal regional eleitoral de mato grosso. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022. Valor Total: R\$ 33.800,00. Data de Assinatura: 16/09/2021.

(COMPRASNET 4.0 - 20/09/2021).

TRIBUNAL REGIONAL ELEITORAL DO MATO GROSSO DO SUL

AVISO DE LICITAÇÃO

PREGÃO ELETRÔNICO Nº 22/2021 - UASG 70016

Nº Processo: 0004343-24.2021. Objeto: Aquisição de materiais gráficos (cartilhas eleitorais no idioma guarani). Total de Itens Licitados: 1. Edital: 21/09/2021 das 12h00 às 17h00. Endereço: Rua Desembargador Leão Neto do Carmo, 23, Jardim Veraneio/parque das águas. Fundamento Legal: LEI 10.520 / 2002 - Artigo: 1. Vigência: 20/09/2021 a 19/09/2022.

<https://www.gov.br/transparencia/licitacao/licitacao-pregao-elettronico-n-22-2021-uasg-70016>

Em: 21/09/2021 09:45:27

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA

Assinado eletronicamente conforme Lei 11.419/2006

Em: 21/09/2021 09:45:27

Por: VIVIAN GONCALVES BEZERRA



Informações de Chancela Digital

As páginas anteriores a esta correspondem ao documento eletrônico nº 150662/2021, registrado no sistema PAD (Processo Administrativo Digital) do Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.

Este documento eletrônico foi assinado por:

	<p style="text-align: right;">VIVIAN GONCALVES BEZERRA <i>Assinado eletronicamente em 21/09/2021 09:45:27</i> <i>Lei 11.419/2006, art. 1º, § 2º, IIIb</i></p>
--	--

O documento eletrônico original pode ser obtido junto ao Tribunal Regional Eleitoral do Ceará.